



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 064/2023 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI CMI N.º 057/2023

"LEI MUNICIPAL N.º __, de __ de ____ de 2023.

Concede Título de Cidadania do Município de Ibiraçu ao Ilmo. Sr. Márcio Rosalém Fraga.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de **CIDADÃO IBIRAÇUENSE** ao Ilmo. Sr. **MÁRCIO ROSALÉM FRAGA**, brasileiro, casado, administrador, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Avenida Carlos Orlando de Carvalho, n.º 830, Apto. 105, Ed. Messino, Jardim da Penha, Vitória-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Plenário Jorge Pignaton, em 22 de agosto de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

JOSE FÁBIO DEMUNER
Secretário

